



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**REPRESENTAÇÃO (APURATÓRIA) N. 56 12014-MP-RMAM**

Diretoria do Ministério Público de Contas - DIMP <b>RECEBIDO</b> Em: 23/12/14 Hora: 11:05 Por:
--

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por intermédio deste Procurador signatário, com fulcro na Constituição, Lei Orgânica e nos artigos 54, I, e 288, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM, vem perante Vossa Excelência oferecer **REPRESENTAÇÃO** com o objetivo de apurar possíveis irregularidades atinentes a contratações diretas por dispensa (art. 24 da Lei n. 8.666/93) no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

1. Este *parquet* tomou conhecimento de matéria veiculada no noticiário "blog do pávulo" (blogdopaculo.blogspot.com.br), que acusa suposta "farra nas dispensas de licitação", no âmbito da Câmara de Manaus, sob a gestão do vereador Bosco Saraiva, em benefício dos empresários Marcelo Mussa e João Posseti.

2. A denúncia é séria, grave, e tem verossimilhança por retratarem nomes de conhecidos empresários da praça baré. Então, faz-se prudente a atuação dos técnicos analistas do TCE no sentido de apurar oficialmente a relação das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, de modo a definir se houve ou não, no exercício de 2013/2014, quebra de impessoalidade,

11:05 23/12/2014 0158:56 TRIB. DE CONTAS DO EST. DO AM DIEPRO BSS.



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

moralidade e economicidade na escolha das empresas e na fixação dos preços praticados.

3. É comezinho que mesmo diante de causas justificadoras de contratação direta (artigos 17, 24 e 25 da Lei n. 8.666/93), há de haver impessoalidade, isonomia e probidade na escolha na pessoa dos contratados e razoabilidade e economicidade de preços. Isso por efeito dos princípios constitucionais de Administração Pública (artigo 37) e da regra do parágrafo único do artigo 26 da Lei n. 8.666/93, que exige processo sumário para a definição desses aspectos, mesmo em se tratando de contratos de pequeno valor.

4. Deve ser dado impulso oficial instrutório primeiramente. Não é caso de notificar, mas de requisitar a lista de casos de contratações diretas, identificar as empresas contratadas e seus sócios (mediante consulta à JUCEA se necessário), de modo a empreender auditoria sobre a legalidade, legitimidade e economicidade das operações. Se confirmado o indício, cabe instaurar o contraditório e garantir defesa aos responsáveis. O caso merece investigação cabal. Na dúvida, em prol da sociedade, o serviço de controle externo deve agir no sentido de apurar.

5. *Ex positis*, ante a existência de verossimilhança das alegações e indícios de irregularidade, que podem descortinar grave ofensa normas que regulam a Administração Pública e dano ao interesse e patrimônio públicos, este Órgão Ministerial requer a apuração exaustiva dos fatos, protestando, após a tomada das medidas instrutórias cabíveis, pela ciência dos encaminhamentos, resguardados o impulso oficial, o contraditório e a ampla defesa.

Manaus, 19 de dezembro de 2014.

**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

## Fim da perseguição aos jornalistas na CMM?

<http://blogdopavulo.blogspot.com.br/2014/12/fim-da-perseguiacao-aos-jornalistas-na.html>



### Rebeldes com causas?

Os vereadores Fabrício Lima (SDD-AM), Marcelo Serafim (PSB- AM) mostraram que apesar de serem aliados do poder público municipal não são subservientes a tudo que o mestre manda. O PSB- Am, não gosta da postura do palácio municipal em relação o tratamento à sigla, uma insignificante subsecretaria é sua fatia no bolo administrativo, enquanto a da legenda de alugue PHS é a presidência da CMM. Faz sentido!

O fato lamentável foi à postura arrogante (politicamente) do vereador Elias Emanuel (PSB-AM), cuspiu nas diretrizes partidárias e colocou em xeque às lideranças do PSB-AM.

Por falar em - Elias Emanuel, o probo parlamentar, é o mais novo papai do fim de ano - fruto de sua relação com uma nova namorada, no bairro Petrópolis. A criança é do sexo feminino e ainda não tem nome. Parabéns, Don Juan.

### Secretariado pode ter dois vereadores

Fabrício Lima e Marcelo Serafim estão cotados para assumirem cargos de confiança no governo de José Melo, Luiz Alberto Carijó e Al Assi são os suplentes.

### PPS – AM, falta postura e liderança

Os parlamentares do PPS-AM, Professor Samuel e Professora Jaqueline estão em situação delicada no PPS-AM? Duvido! Mas, o estresse da dupla vai ser alto.

### Farra nas dispensa de licitação

Esperamos que o novo Presidente da CMM - Wilker Barreto (PHS-AM) faça o rito normal com as empresas prestadoras de serviços. Os empresários Marcelo Mussa e João Posseti deitaram e rolaram na gestão pouco republicana de Bosco Saraiva.

Por Rodrigo Ferraz